



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO PRELIMINAR

OS n° 024/2018

**DENUNCIA DE CONSTRUÇÃO DE UM PLATÔ EM
PROPRIEDADE PARTICULAR PARA GUARDA DE
MAQUINÁRIO**



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 6.105/2017, foi instituída a Diretoria de Governança e Transparência – DGT –, tendo sido regulamentada pelo Decreto 80/2017, cujo objetivo é centralizar as atividades de controle interno do Município.

A partir da vigência da referida lei, compete a essa Diretoria, em especial, adotar as providências necessárias de defesa do patrimônio público municipal, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Diante disso, aos 14 de dezembro de 2017, por meio de denúncia feita por telefone a esta Diretoria (processo nº 1127/2017 da Ouvidoria) a respeito da construção pela Prefeitura de um platô em propriedade particular situada na Rua 18, altura do nº 79, Veraneio Ijal (residência da D. Maria). Indaga o denunciante se a moradora citada pagou pela obra, se o local foi cedido à prefeitura e quem autorizou a obra, logo, instaurou-se a Ordem de Serviço nº 024/2018 a fim de se apurar os fatos e seus desdobramentos.

2 – CONSTATAÇÕES – DA COMPROVAÇÃO FÁTICA.

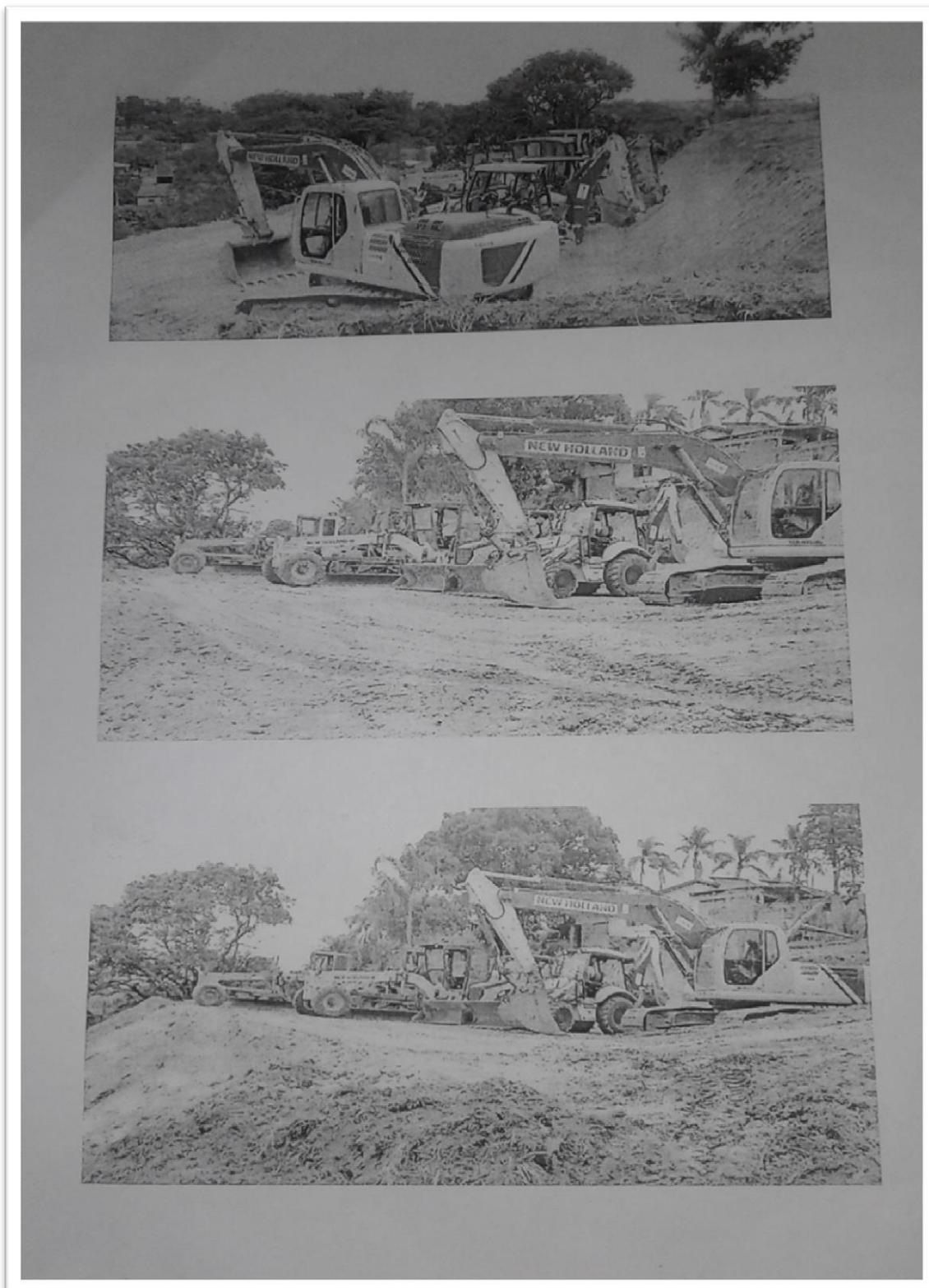
Que a constatação decorreu das fotografias abaixo, pela Declaração firmada pela moradora Maria Aparecida Fontana e diligência da Diretoria de Governança e Transparência.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA





Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Figura 1: Equipamentos estacionados

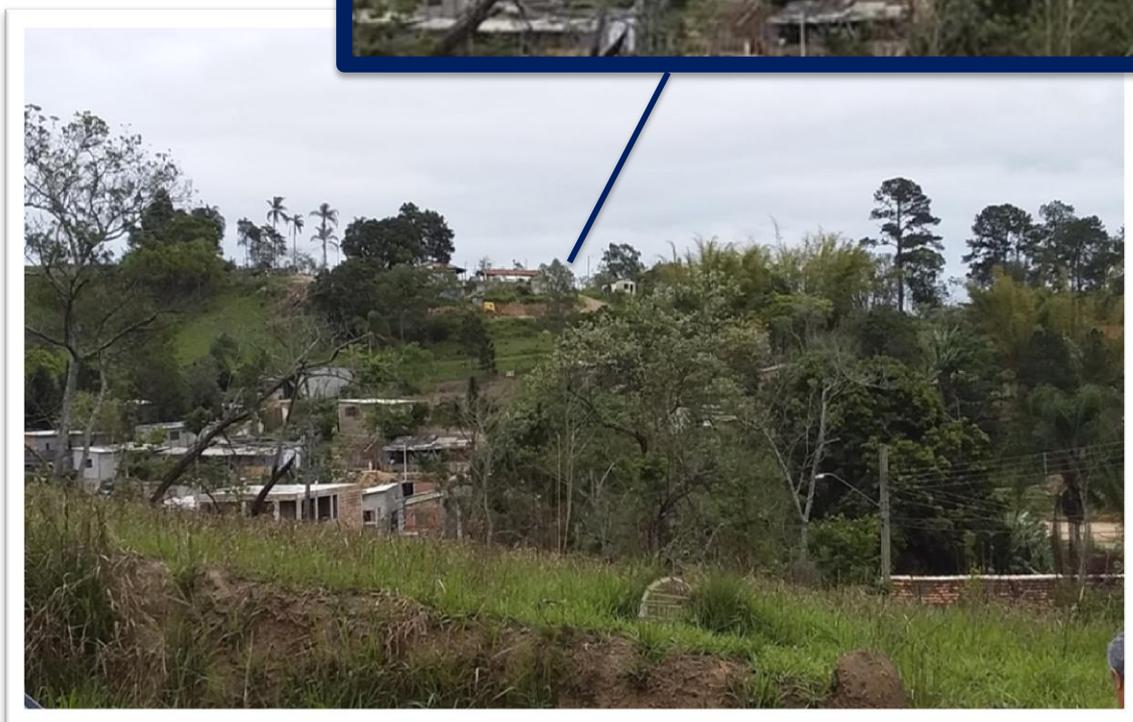


Figura 2: Vista geral do local (Foto - DGT)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

3 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à Ouvidoria Geral, conforme Memorando nº 1010/GS/SIEM/2017, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em síntese, informou que:

Há mais de 20 anos, o local é utilizado para guarda de maquinário da prefeitura por ocasião dos serviços no local. A guarda é feita na parte situada na frente da residência situada em um terreno aberto de cerca de 6.000 m².

Que devido o fechamento do terreno com alambrado e futuro fechamento da frente da casa com um portão deslizante, bem como, a realização de um jardim, a moradora deixou uma parte da frente da casa com uma entrada para as máquinas a serviço da prefeitura, com portão e cadeado que daria acesso a parte situada atrás da residência.

Entretanto, em razão do declive do terreno, o acesso pelas máquinas exigiu que se erguesse um platô e que em troca da cessão do espaço para a guarda do patrimônio público (cuja distância da Secretaria Municipal de Infraestrutura é de 18 Km) foi realizado o serviço.

Afirma ainda a mencionada Secretaria que, já ocorreu avarias em equipamentos que pernoveram na zona rural, quando próximos da área de serviços que realizavam e que essas providências objetivaram a salvaguarda do patrimônio municipal.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

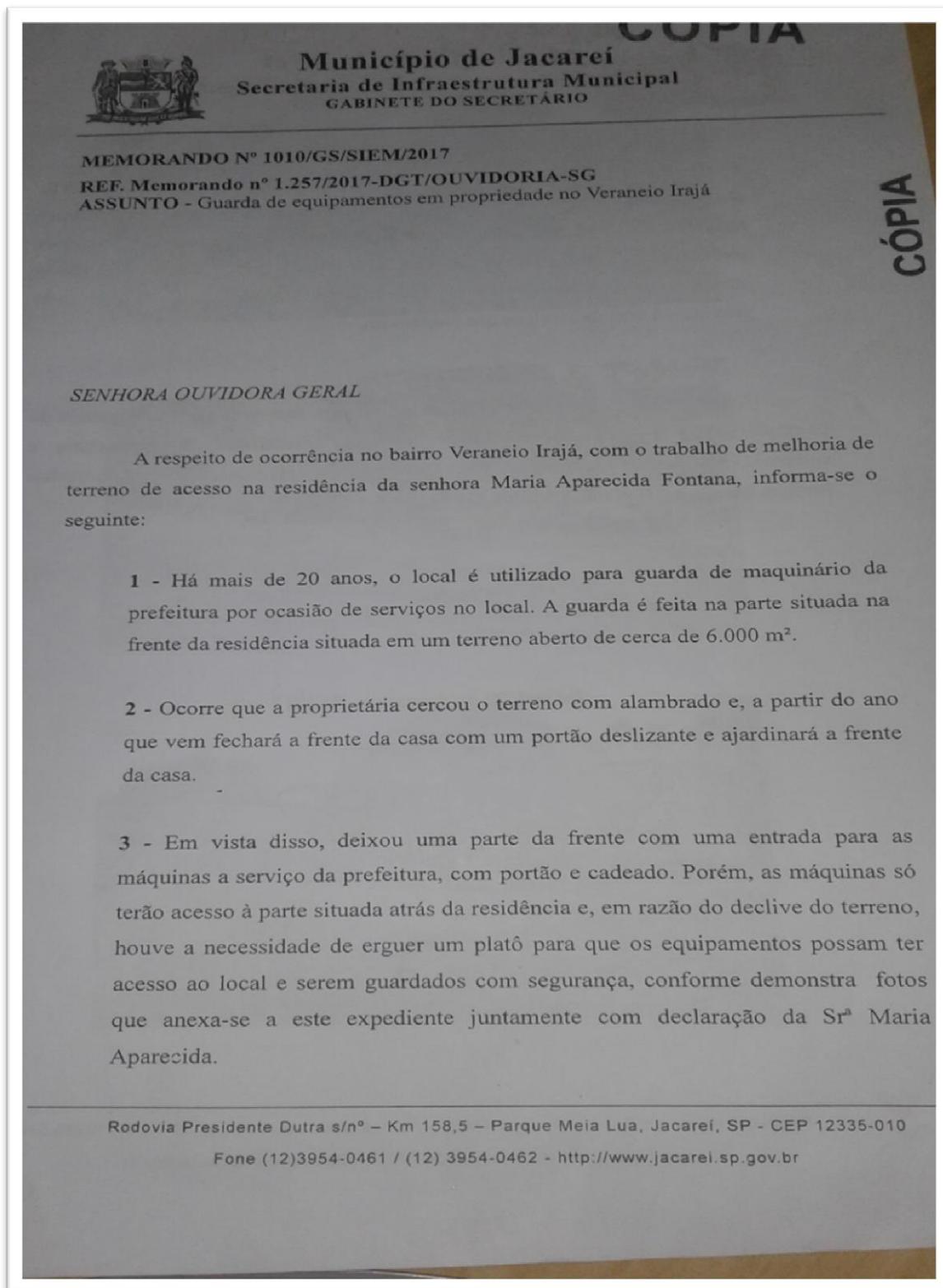


Figura 3: Memorando 1010/GS/SIEM/2017- fls. 1/2



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

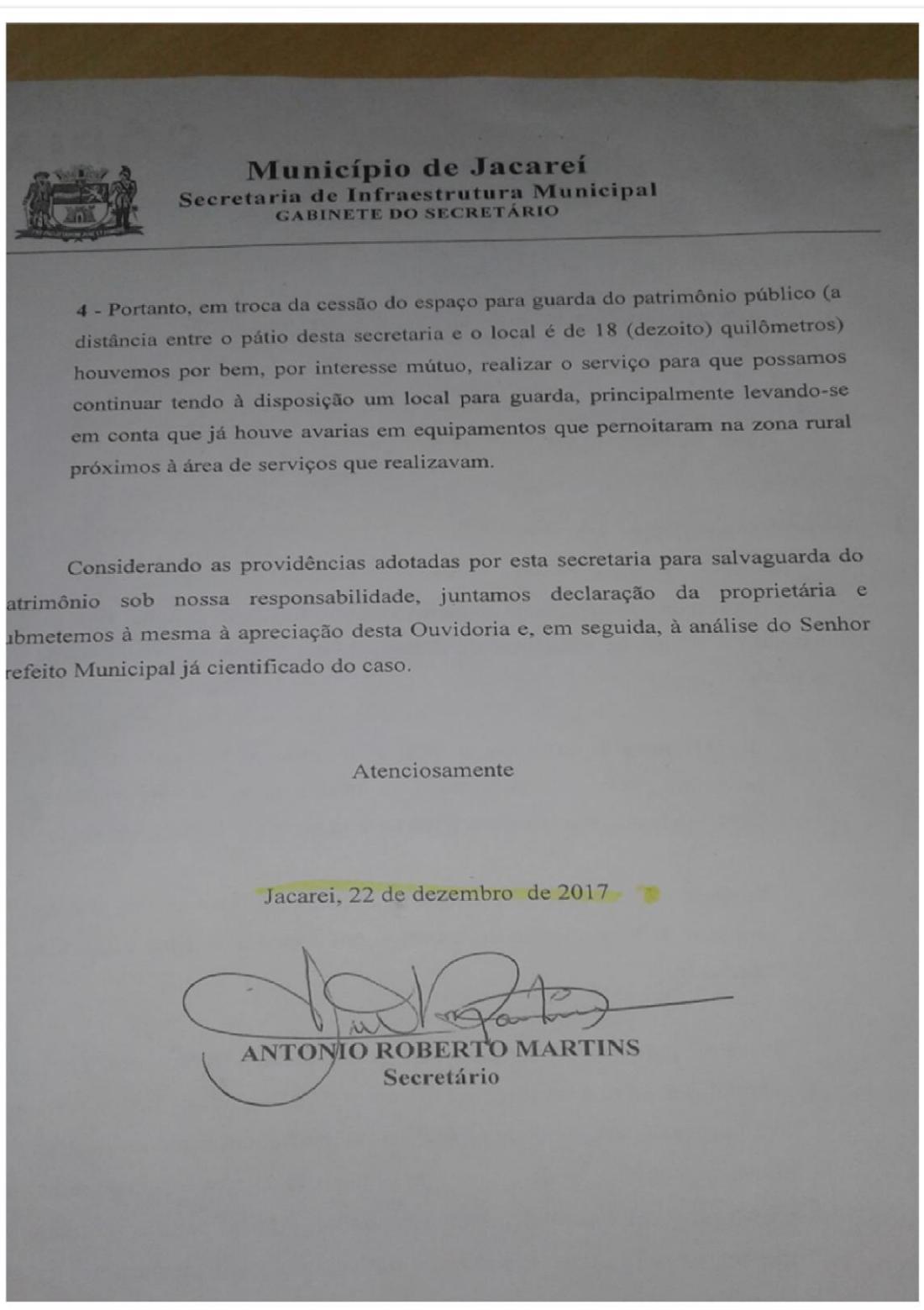


Figura 3: Memorando 1010/GS/SIEM/2017- fls. 2/2



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

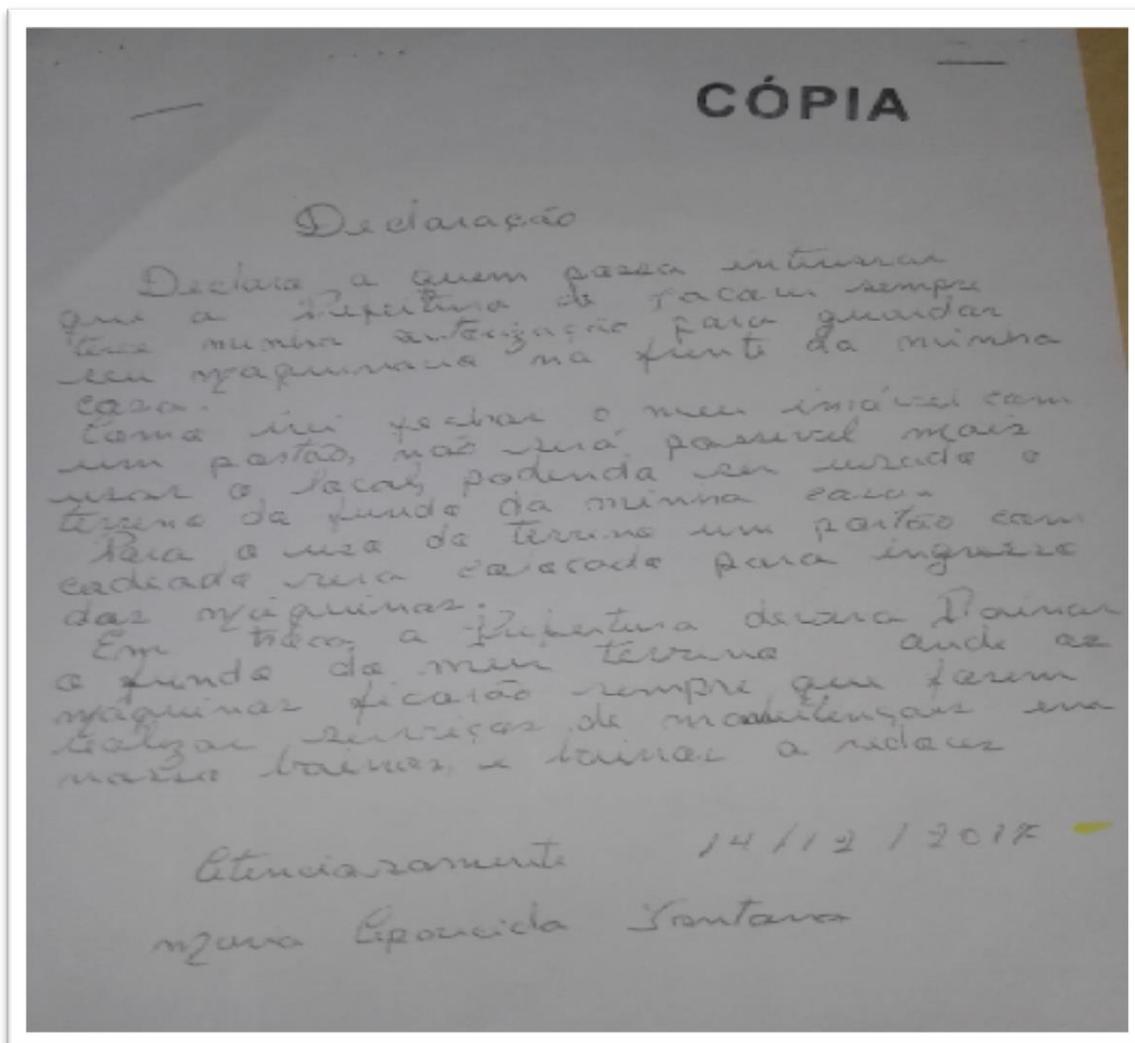


Figura 4: Declaração informal da munícipe

4 – CONCLUSÃO

Diante o exposto, esta Diretoria entende que tal prática adotada no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura demonstra a existência de uma contraprestação que se reverteria em vantagem da moradora cedente do local, sobretudo pelo uso de mão-de-obra e maquinário públicos, o que não é recomendado pela possibilidade de infringir os princípios básicos da Administração Pública, sobretudo, o da impessoalidade, legalidade e moralidade.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Todavia, **apurou-se também que o uso do local é de interesse do Município e não fere o princípio da isonomia por já estar consolidado há 20 anos**, conforme informações enviadas pela Secretaria de Infraestrutura.

5 – RECOMENDAÇÕES

Considerando todo o acima exposto, faz-se as seguintes recomendações:

5.1 Determine-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura que formalize a autorização para uso do terreno com a devida manutenção do espaço utilizado, e que lhe dê publicidade e transparência.

5.2 Considerando-se o princípio da continuidade dos serviços públicos e a justificativa acima, que a Procuradoria Geral do Município, após sua análise, prepare o instrumento adequado para regularizar a situação fática apresentada.

Jacareí, 12 de setembro de 2019.

██
Diretor de Governança e Transparência

Matrícula ██████████

██
Controlador Geral do Município

Matrícula ██████████